

DESPACHO SECRETARIAL nº 104/2016

Referente ao protocolado nº 13.051.087-6.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 112/2016-GFS/SEDS (fl. 99, prot. 13.652.522-0, apenso) e nº 265/2016-DG/SEDS (fl. 101, prot. 13.652.522-0, apenso), **reconheço o dever de pagar**, aos senhores Tokoiti Guinoza, Márcia Mitiko Guinoza e Maurício Shigueru Guinoza, locadores representados por Valdir Gongora, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Sarandi, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício